







<p><b>Proposta,</b> À consideração superior,</p>  <p>A Fiscalização <b>Renato Carvalho</b></p>	<p><b>Despacho:</b> De acordo, à Reunião de Câmara.</p>  <p>Presidente <b>Gonçalo Lopes</b></p>
<p><b>Parecer:</b> De acordo.</p>  <p>Chefe de Divisão <b>Renato Carvalho</b></p>	<p><b>Despacho:</b> De acordo, ao Sr. Presidente.</p>  <p>Vereador <b>Ricardo Gomes</b></p>

## INFORMAÇÃO TÉCNICA – TRABALHOS COMPLEMENTARES

18.12.2023

Assunto: **T – 16/2021 | CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES (TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS)**

### 1. Objeto

T – 16/2021 | CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES – Proposta de trabalhos complementares e trabalhos a menos ao abrigo dos artigos 370.º e 379.º do CCP.

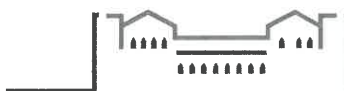
### 2. Histórico

O procedimento de Concurso Público n.º 11/2021/DICP, teve o seu início através da Deliberação de Câmara de **02.07.2021**, tendo sido a obra adjudicada à empresa **NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A.**, pelo valor de € 5.414.000,00 (cinco milhões quatrocentos e catorze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (contrato n.º **169/2021**), trabalhos complementares aprovados em Reunião de Câmara de 02/05/2023, no valor de **310.021,39€+IVA** e trabalhos a menos **113.010,80€+IVA**, prorrogando o prazo da empreitada em 174 dias.

A consignação ocorreu a 20/12/2021, tendo sido aprovado o PSS a 17/01/2022, sendo a data de conclusão da obra a 01/01/2024.

### 3. Enquadramento legal e análise técnica:

Ao procedimento aplica-se o CCP – Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pela Lei n.º 30/2021, de 20 de junho de 2021 e Dec. Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.



### 3.1. Trabalhos complementares

#### 3.1.1. Forra e limpeza das condutas de AVAC da sala Polivalente

- **Facto:** O sistema de AVAC, já se encontrava executado pela anterior empresa, no entanto, verificou-se que aquando da execução do reforço do sistema de AVAC, que existiam condutas com o isolamento deteriorado e danificado. Durante o processo de limpeza, foi aconselhado pela Entidade executante a colocar portas de inspeção nas condutas de forma que fosse exequível a sua limpeza e manutenção.
- **Causa:** Ação de aves que nidificavam no espaço e trabalho não previsto em Projeto de execução.
- **Resolução Proposta:** A natureza dos trabalhos consiste na reparação e substituição do isolamento das condutas e abertura e montagem de portas de inspeção nas condutas de AVAC da sala polivalente.
- **Preço:** Os trabalhos a considerar serão por preços acordados, correspondem a preços correntes para este tipo de trabalho. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços acordados).
- **Valor do Trabalho:** 2.055,01€ (dois mil e cinquenta e cinco euros e um cêntimo).
- **Prazo de execução** – A Entidade Executante propôs um prazo de execução de 8 dias, prazo este adequado à execução desta tarefa nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP.
- **Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 8 dias para esta tarefa.

#### 3.1.2. Isolamento de condutas de AVAC exteriores

- **Facto:** Quantidade de isolamento e forra mecânica das condutas de AVA no exterior, superior ao previsto.
- **Causa:** Erro de medição.
- **Resolução Proposta:** Executar conforme previsto e efetuar a atualização da medição.
- **Preço:** Os trabalhos a considerar serão preços de contrato. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços de contrato).
- **Valor do Trabalho:** 1.793,25€ (mil setecentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos).
- **Prazo de execução** – A Entidade Executante propôs um prazo de execução de 2 dias, prazo este adequado à execução desta tarefa nos termos do artigo 373.º e 374.º do CCP.
- **Fixação de prazo** – Propõe-se fixar o prazo de 2 dias para esta tarefa.

#### 3.1.3. Pavimento desportivo do Pavilhão Polidesportivo

- **Facto:** O tipo de Pavimento desportivo previsto em projeto é em "régua de Madeira Hevea com 22mm de espessura, cravada sobre chapa de contraplacado de madeira com 12mm de espessura apoiada sobre manta elástica com 15mm ( espessura total 49mm), sobre barreira de condensação (colocada sobre base em betão) em polietileno 125 microns", a entidade executante, alertou que este tipo de pavimento, conforme descrito não é aprovado e recomendado para práticas desportivas e muito menos aprovado pela FIBA nível 1, o DO através do Gabinete de Apoio à Vereação, realizou contacto com empresas especializadas na área dos pavimentos desportivos, para aferir se o pavimento previsto em projeto servia os propósitos do Município, tendo sido unânime as conclusões, que o pavimento previsto, não é o recomendável pelo motivo do pavimento não ter ventilação, a densidade da madeira Hevea ser baixa e não recomendável para a prática desportiva por exemplo de Basquet e outras modalidades, pelo motivo dos carros de basquete que iriam marcar o pavimento, podendo comprometer as outras práticas desportivas, e não dariam garantida do modo de execução da solução de projeto, pelo que foi solicitado um tipo de pavimento que cumpra com os parâmetros de qualidade, longevidade, funcionalidade e garantia desportiva.
- **Causa:** melhoria da solução de Projeto.



- **Resolução Proposta:** Fornecimento e instalação de pavimento desportivo em madeira do tipo PARKEEP FLEXWOOD SPORT I - Aprovado e Certificado por Laboratório Internacional Credenciado - IBV - Instituto de Biomecânica de Valência. Madeira maciça de Eucalipto com 22mm de espessura, assente em subestrutura de painel contraplacado multilaminado de 12mm, hidrófugo e barrotamento de pinho tratado com as dimensões de 50x30mm colocados com uma distância aproximada de 31.5cm entre eixos. Amortecedores (10un/m<sup>2</sup>) em borracha natural de EPDM com formato tronco cónico tipo "airflex Conical Pad's" de 19 mm espessura, esta solução irá garantir a qualidade das várias modalidades desportivas que irão ser praticadas no pavilhão desportivo conforme pretendido inicialmente pelo Dono de Obra, a solução prevista no artigo 2.1.5.4.6 do mapa de quantidades do contrato inicial.
- **Preço:** Os trabalhos a considerar serão por preços acordados, correspondem a preços correntes para este tipo de trabalho. Junta-se mapa de quantidade de Trabalhos complementares (preços acordados).
- **Valor do Trabalho: 80.975,49€** (oitenta mil, novecentos e setenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos).

**Total de Trabalhos Complementares 84.823,75€** (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos), correspondentes a **1,57%** do valor de contrato.

Estes trabalhos são qualificáveis como "trabalhos complementares" com enquadramento no n.º 1 conjugado com o n.º 2, ambos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, ou seja, são trabalhos cuja espécie ou quantidade não está prevista no contrato, e caso haja mudança de cocontratante não pode ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, com aumento considerável de custos para o dono de obra.

### 3.2. Trabalhos a menos

No âmbito da empreitada verificou-se não ser necessário executar alguns trabalhos para efeitos do disposto no artigo 379.º do CCP, pelos seguintes fundamentos:

- Pavimento desportivo, os trabalhos descritos no ponto 3.1.3, constituem trabalhos a menos e dizem respeito ao fornecimento e instalação do sistema de pavimento desportivo previsto em projeto, trabalhos no montante de 65.490,35€;

**Total de Trabalhos a menos 65.490,35€** (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos), correspondentes a **1,21%** do valor de contrato.

### 3.3. Verificação dos Limites

Para efeitos de verificação dos limites impostos pelo CCP, obtiveram-se os seguintes valores:

Valores	Trabalhos complementares		Trabalhos a Menos	Revisão de Peças	Valor da Modificação	Despesa CML	Preço contratual corrigido (art. 379º CCP)
	0,50	1,00					
Modificação 1		310 021,39 €	- 113 010,80 €	349 896,21 €	197 010,58 €	310 021,39 €	5 611 010,58 €
Modificação 2		84 823,75 €	- 65 490,35 €	582 162,79 €	19 333,40 €	84 823,75 €	5 630 343,98 €
Total	- €	<b>394 845,14 €</b>	- <b>178 501,15 €</b>	<b>932 059,00 €</b>	<b>216 343,98 €</b>	<b>394 845,14 €</b>	<b>5 630 343,98 €</b>



Verificação de Limites Legais	Valores por modificação				Valores acumulados						
	TCOMPLEMENTARES (N.º4, art.º 370 CCP)		TMENOS (art.º 381 CCP)		Revisão de Peças		TCOMPLEMENTARES (N.º4, art.º 370 CCP)		TMENOS (art.º 381 CCP)		Todas as modificações (art.º 315 CCP)
Modificação 1	310 021,39 €	5,73%	113 010,80 €	2,09%	349 896,21 €	6,46%	310 021,39 €	5,73%	113 010,80 €	2,09%	772 928,40 €
Modificação 2	84 823,75 €	1,57%	65 490,35 €	1,21%	582 162,79 €	10,75%	84 823,75 €	1,57%	65 490,35 €	1,21%	732 476,89 €
Total	<b>394 845,14 €</b>	<b>7,30%</b>	<b>178 501,15 €</b>	<b>3,30%</b>	<b>932 059,00 €</b>	<b>17,22%</b>	<50%		<20%		<b>1 505 405,29 €</b>

Pelo que se conclui:

- O preço dos “trabalhos complementares” apurados até esta data perfaz o montante de **394.845,14€** que corresponde a **7,30%** do preço contratual, verificando-se o respeito pelo limite de 50% imposto pelo n.º 4 do artigo 370º do CCP, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, modificado pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro.
- O preço dos “trabalhos a menos” apurados até à data totaliza o montante de **178.501,15€**, a que corresponde a **3,30%** do preço contratual, verificando-se assim, o limite de 20% imposto pelo n.º1 do artigo 381º do CCP, não tendo o empreiteiro direito a qualquer indemnização pela supressão destes trabalhos.
- O valor acumulado da totalidade das **modificações objetivas do contrato** existente na presente empreitada é de **1.505.405,29€**

### 3.4. Preço

Os preços a considerar são considerados os correntes para o tipo de trabalhos, sendo acordados, que correspondem aos seguintes artigos do mapa de quantidades de trabalhos que se anexa, no valor total de **83.030,50€** (oitenta e três mil, novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) a acrescer o IVA e preços de contrato, no valor total de **1.793,25€** (mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos) a acrescer o IVA.

### 3.5. Prazo

O prazo de execução dos trabalhos é de **10 dias**, devendo a empreitada ser prorrogada por igual período.

### 3.6. Rubrica

Plano 2012-I-202

Tipo Despesa n.º 7314

Classificação orgânica e económica 02/07010305

## 4. Conclusão/proposta

Em síntese, propõe-se ao Dono de Obra, salvo opinião em contrário, face do exposto dos pontos anteriores da presente informação a aprovação de:

- Trabalhos complementares a preços contrato, identificados no ponto 3.4, no valor de **1.793,25€+IVA**;
- Trabalhos complementares a preços acordados, identificados no ponto 3.4, no valor de **83.030,50€+IVA**;
- Trabalhos a menos, identificados no ponto 3.2, no valor de **65.490,35€+IVA**;
- Prorrogação do prazo da empreitada, identificados no ponto 3.5, **10 dias**.



Caso superiormente se concorde, o assunto deverá ser submetido a reunião de câmara para análise e decisão e deliberação. Posteriormente, caso seja objeto de deliberação favorável deverá ser remetido ao Tribunal de Contas.

Por último, deverá proceder-se à formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375.º do CCP, do Código de Contratos Públicos.

À consideração superior,

Anexos:

Proposta de trabalhos complementares (preços contratuais e preços acordados) e trabalhos a menos



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

T16/2021 | CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES

Trabalhos complementares 02

Preços acordados

Art.	Descrição	un.	quant.	preço unit.	total
1	<p><b>3.1.1. Pavimento desportivo do Pavilhão Polidesportivo</b></p> <p>Fornecimento e instalação de pavimento desportivo em madeira do tipo PARKEEP FLEXWOOD SPORT I - Aprovado e Certificado por Laboratório Internacional Credenciado - IBV - Instituto de Biomecânica de Valência.</p> <p>Madeira maciça com Declaração Desempenho CE.</p> <p>Pavimento assente e pregado em subestrutura de painel de contraplacado multilaminado de 12mm, hidrófugo e barrotamento de pinho tratado com as dimensões de 50x30mm colocados com uma distância aproximada de 31.5cm entre eixos.</p> <p>Amortecedores (10un/m<sup>2</sup>) em borracha natural de EPDM com formato tronco cónico tipo "airflex Conical Pad´s" de 19 mm espessura.</p> <p>Altura total do sistema = 81 mm</p> <p>Acabamento efetuado em Obra com recurso a verniz de alta resistência (3 demãos), aprovado e certificado para a prática desportiva de acordo com a norma DIN18032. Envernizamento com verniz monocomponente, específico para a prática desportiva, com propriedades antiderrapantes certificadas de acordo com os valores exigidos pela norma DIN 1803</p> <p>Marcações para os desportos (voleibol, basquetebol, andebol e futsal) com tinta de Esmalte de poliuretano alifático bicomponente (nas dimensões regulamentares e oficiais, de acordo com o mapa de pavimentos).</p>	m2	1062,81	76,19 €	80 975,49 €
2	<p><b>Forra e limpeza das condutas de AVAC Sala Polivalente</b></p> <p>Reparação e substituição do Isolamento ( 15 m<sup>2</sup> ) danificado pelas intempéries , abertura e montagem de novas Portas de Inspeção e melhoria no sistema de fixação e suporte das Condutas Retangulares e Cilíndricas.</p>				
2.1	Isolamento Starflex AFK 035 30mm	m2	15	20,67 €	310,05 €
2.2	Montagem e abertura de novas Portas de Inspeção nas Condutas Spiro e Retangulares	un	19	91,84 €	1 744,96 €



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

**T16/2021 | CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES**
**Trabalhos complementares 02**
**Preços contrato**

Art.	Descrição	un.	quant.	preço unit.	total
	<b>Rede de condutas:</b>				
	-condutas interiores estão quase feitas, apenas faltam acertos;				
	-na rua faltam algumas condutas e o isolamento das existentes terá de ser refeito para posterior aplicação de forra;				
1.10.6	-da cozinha não está nada feito;				
1.10.6.1	Fornecimento e instalação de condutas retangulares:				
1.10.6.1.4	Remoção de isolamento de condutas existentes e posterior aplicação de isolamento e forra	m2	75	23,91 €	1 793,25 €



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL

T16/2021 | CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES

Trabalhos a menos 02

Art.	Descrição	un.	quant.	preço unit.	total
2.1	<b>ARQUITECTURA</b> Nota: Para elaboração dos preços unitários, deverão ser consideradas todas as disposições indicadas na descrição do artigo e complementadas c/ todos os desenhos, desenhos de pormenor, Mapas de Vãos, Caderno de Encargos do Projecto e C.T.Especiais.				
2.1.5.4	PAVIMENTOS INTERIORES				
2.1.5.4.6	Fornecimento e instalação de Reguas de madeira de Hevea com 22mm , pre-acabada com 7 camadas de verniz acrílico de acordo com EN V 13986 Standards, malhetada nos quatro topos cravada sobre chapa de contraplacado de madeira com 12mm de espessura apoiada sobre manta elástica com 15mm ( espessura total 49mm), sobre barreira de condensação (colocada sobre base em betão) em polietileno 125 microns, incluindo abertura de tapas para acesso a negativos de postes de Voleibol; fixação de carros de Basquetebol e Balizas , e marcações para os desportos (voleibol, basquetebol, andebol e futsal) com tinta de Esmalte de poliuretano alifático bi componente (nas dimensões regulamentares e oficiais, de acordo com o mapa de pavimentos); Sistema aprovado pela FIBA Nivel1, EN 14904 classe A4 e EN 13501 Reação ao fogo, incluindo todos os trabalhos, cortes, perfis de remate e transição, remates e materiais necessários. - Pv18	m <sup>2</sup>	1062,81	61,62 €	65 490,35 €



## MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO

ADENDA AO CONTRATO N.º 169/2021 - EMPREITADA PARA A "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES" - TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

PROC.: T - 16/2021 -----

ADJUDICADA EMPRESA:NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A. -----

PELO VALOR DE: €84.823,75 MAIS IVA. -----

-----**Gonçalo Nuno Bértolo Lopes**, casado, natural de [REDACTED] e residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED], portador do cartão de cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 1 e alínea f) e do n.º 2, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, alterado, como Primeiro Outorgante, e **JOSÉ LUÍS CARREIRA FAUSTINO**, natural da freguesia de Pousos, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 07108398 7 ZX7, residente em Rua das Covas, Vidigal, 2410-308 Leiria, contribuinte número 126931070, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., com o capital social de €400.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua Padre Américo, n.º 23 G, Escritório 3, Freguesia de Carnide, 1600-864 Lisboa, pessoa coletiva número 506 287 858 e do Alvará n.º. 61527 - PUB, como Segundo Outorgante, adjudicatário no procedimento para a empreitada "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES" o qual foi precedido do procedimento de concurso público nos termos da alínea b) do art.º 19 do Código dos Contratos Públicos. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito que a Câmara Municipal de Leiria, sua representada, por contrato n.º 169/2021 de 29 de julho de 2021, adjudicou à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., a empreitada de "CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E CENTRO ESCOLAR DE MARRAZES". -----

----- CLAUSULA PRIMEIRA: Que no decorrer da mesma empreitada e em data posterior à celebração do referido contrato, surgiu a necessidade de executar trabalhos complementares, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, a preços acordados no valor de €83.030,50 + IVA, a preços de contrato no valor de €1.793,25 + IVA e trabalhos a menos no valor €65.490,35 + IVA, conforme o constante na informação do Departamento de Obras Municipais, de 18 de dezembro de 2023. -----

----- CLAUSULA SEGUNDA: Que de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Leiria, de 27 de dezembro de 2023, foram aprovados os trabalhos complementares, relativos aos trabalhos a preços acordados no valor de €84.823,75 + IVA, referentes ao contrato 169/2021, adjudicado à empresa NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., representada pelo segundo outorgante, pela citada quantia de OITENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS, que acrescida do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa de seis por cento na importância de CINCO MIL OITENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS, que perfaz a quantia de OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TREZE EUROS E DEZOITO CÊNTIMOS -----

-----CLAUSULA TERCEIRA: Que os encargos resultantes da presente adenda ao contrato serão satisfeitos pelo orçamento em vigor no Município de Leiria, onde têm o compromisso n.º 4058/2023. -----

-----CLAUSULA QUARTA: O prazo de execução dos trabalhos é de 10 dias, sendo a empreitada ser prorrogada por igual período -----

-----A minuta da presente adenda ao contrato e autorização para a celebração da mesma foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal de 27 de dezembro e 2023.-----

-----Em tudo o que for omissis no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis. -----

-----Ambos os outorgantes reciprocamente aceitam a adenda ao contrato nos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Foram exibidos: -----

-----a) Alvará n.º - PUB, emitido pelo IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e Construção -----

-----b) Declaração do Instituto de Segurança Social, emitida em de de 202\_\_, válida pelo período de quatro meses, comprovativa de que a empresa representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante aquele Organismo;-----

-----c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria em de de 202\_\_, válida pelo período de três meses, comprovativa da empresa representada pelo segundo outorgante relativo à situação contributiva -----

-----Arquiva-se:-----

-----Garantia Bancária , emitida pela com sede na , em , no dia de 202\_\_, no valor de € ( ), a favor da Câmara Municipal de Leiria, correspondente a % do valor total da empreitada, incluindo os trabalhos complementares, para garantia e boa execução do presente contrato.-----

-----O presente contrato está isento de Imposto de selo nos termos da alínea a) do art.º 6.º conjugado com a alínea s) do n.º 3 do art.º 3.º do Código do Imposto do Selo. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE